



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002599/2026
EMIÇÃO: 17/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: REGINARA CRISTINA ALESSIO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa para capacitação de servidor(es) do quadro efetivo da Guarda Municipal para formação completa de Instrutor(es) de Armamento e Tiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a capacitação de servidores efetivos para tornarem-se instrutores credenciados eliminando assim a dependência contínua de prestadores de serviços externos ou de outras forças de segurança para treinamentos futuros, por conseguinte otimizando o erário, pois os estágios de qualificação profissional periódicos, renovações de porte e testes de capacidade técnica da corporação passarão a ser executados internamente pelos agentes capacitados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para capacitação de servidor(es) do quadro efetivo da Guarda Municipal para formação completa de Instrutor(es) de Armamento e Tiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. O curso deverá ser ministrado por profissional credenciados pela Polícia Federal, caso o mesmo não possua o credenciamento deverá apresentar a comprovação de instrutor e/ou comprovação de vínculo com o cargo de Guarda Municipal.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de reciclagem, renovação e treinamento constante dos agentes de segurança, portanto capacitar servidores efetivos para tornarem-se instrutores credenciados pela Polícia Federal e/ou com qualificação para poderem ministrar futuros treinamentos, eliminando assim a dependência contínua de prestadores de serviços externos ou de outras forças de segurança. Sendo assim as renovações, qualificação profissional periódica, renovações de porte e testes de capacidade técnica da corporação passarão a ser executados internamente pelos agentes capacitados.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Capacitar tecnicamente e credenciar legalmente o servidor para planejar, coordenar e ministrar instruções de tiro, além de avaliar e emitir laudos de capacidade técnica para o restante do efetivo da corporação.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00101165 - SERVIÇO DE TREINAMENTO
Descrição adicional: SERVIÇO DE TREINAMENTO TIPO GUARDA MUNICIPAL			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
2641		3390 39 00 000000	3390 39 48 010000
13416 manutenção de serviços da guarda municipal		outros serviços terceiros - p. jurídica	serviço de treinamento e orientação - cursos Relac: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Será realizada a inscrição de até 02 (dois) agentes efetivos da Guarda Civil Municipal, sendo eles entre os mais bem avaliados nos testes de formação da Guarda no quesito armamento e Tiro.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

JOAO CARLOS DA SILVA DOS SANTOS FISCAL

LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para atender a necessidade e interesse público nos seguintes quesitos:

- **Autonomia Operacional e Formação Continuada:** A capacitação de servidores efetivos para tornarem-se instrutores credenciados elimina a dependência contínua de prestadores de serviços externos ou de outras forças de segurança para treinamentos futuros.
- **Redução de Custos a Médio e Longo Prazo:** Com a formação de IATs próprios, a Administração Pública otimiza o erário, pois os estágios de qualificação profissional periódicos, renovações de porte e testes de capacidade técnica da corporação passarão a ser executados internamente pela equipe capacitada.
- O município ganha celeridade na inserção de novos agentes no efetivo armado e na reciclagem obrigatória do efetivo existente, alinhando-se aos calendários estratégicos da Secretaria de Segurança. **Agilidade nos Processos:**

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa para o ano de 2026.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada na modalidade dispensa de licitação, pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para contratação pretendida, o eventual interessado deve comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

1. Declaração de que não emprega menor e que a empresa não é inidonea para contratar com o serviço público;
2. Documento responsável legal;
3. HABILITAÇÃO JURÍDICA; HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA; HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será realizada a inscrição de até 02 (dois) agentes efetivos da Guarda Civil Municipal, sendo eles entre os mais bem avaliados nos testes de formação da Guarda no quesito armamento e Tiro.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição através de empresas que ministrem curso de treinamento e desenvolvimento profissional e que possam formar instrutores de tiro certificados pela Polícia Federal.

Neste sentido a indicação de potenciais contratados consultados foram:

- 1-V TACTICAL TRAINING CONCEPT com o valor de R\$ 7.200,00 para 80 horas
- 2-DEFENSE TACTIL GM com o valor de R\$ 6.500,00 para 122 horas
- 3-CRA/RJ FABIO ANDRE DO NASCIMENTO com o valor de R\$ 7.890,00 para 80 horas

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme menor orçamentos anexados ao processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4128/2023, que estabelece no art 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da aquisição.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o fornecimento de curso de formação completa para instrutor credenciado pela Polícia Federal de armamento e tiro, conforme descrição que segue:

O curso deverá possuir carga horária mínima de 120 horas/aula e incluirá os seguintes itens: Treinamento prático com disparos reais (munições inclusas); conteúdo técnico e teórico (inclusive material didático); provas e avaliações práticas e teóricas; suporte para o credenciamento individual; suporte para credenciamento na Polícia Federal; mentoria e monitoria, plataforma EAD;



10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual contratação do objeto seria inviável.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de aquisição, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores potenciais, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para capacitação de servidor(es) do quadro efetivo da Guarda Municipal para formação completa de Instrutor(es) de Armamento e Tiro credenciados pela Polícia Federal,

O curso deverá possuir carga horária mínima de 120 horas/aula e incluirá os seguintes itens:

-Treinamento prático com disparos reais (munições inclusas); conteúdo técnico e teórico (incluso material didático); provas e avaliações práticas e teóricas; suporte para o credenciamento individual; suporte para credenciamento na Polícia Federal; mentoria e monitoria, plataforma EAD;

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação pretendida é importante pois visa capacitar servidores efetivos para tornarem-se instrutores credenciados pela Polícia Federal a poderem ministrar futuros treinamentos, eliminando assim a dependência contínua de prestadores de serviços externos ou de outras forças de segurança;

2. As renovações, qualificação profissional periódica, renovações de porte e testes de capacidade técnica da corporação passarão a ser executados internamente pelos agentes capacitados.

3. O dispêndio financeiro se torna mais vantajoso à municipalidade.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao realizarem o curso de formação de instrutores de

Capacitando tecnicamente e credenciando legalmente o servidor para planejar, coordenar e ministrar instruções de tiro, além de avaliar e emitir laudos de capacidade técnica para o restante do efetivo da corporação.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada na modalidade dispensa de licitação, pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para contratação pretendida, o eventual interessado deve comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

1. Declaração de que não emprega menor e que a empresa não é inidonea para contratar com o serviço público;
2. Documento responsável legal;
3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**; Contrato Social da empresa com ramo de atividade compatível com objeto da contratação;
4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**: a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo site do TJ do respectivo estado da contratada.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Emitida a Ordem/requisição de empenho, a municipalidade encaminhará a Contratante, ajustando a data do Curso de Formação.

A contratação da empresa para ministrar curso completo de formação de instrutores em armamento e tiro deverá ser para até 02(dois) agentes efetivos da Guarda Civil Municipal e a mesma deverá ser realizada até dezembro de 2026, na sede da empresa contratada ou em local a ser indicado pela mesma com carga horária mínima de 120 horas/aula.

Ao final do curso de formação os agentes deverão receber o Certificado de conclusão da formação de Instrutor de Armamento e Tiro, o qual caso o Guarda Municipal entender pertinente poderá fazer o registro junto a Polícia Federal. Para esta finalidade o Contratante deverá dar suporte ao credenciamento individual.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).



OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme orçamentos anexados ao processo;

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 13416



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
13416	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2641 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	3390 39 00 000000	0	0000	6.500,00	6.500,00	65,00
							Total pedido	6.500,00
							Total disponível	65,00

17/09/2026 ÀS 08:12:05 PEDIDO AUTORIZADO POR REGINARA CRISTINA ALESSIO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/09/2026 às 10:22 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 644431 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 17/09/2026 às 10:22 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 644431 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: fe657ecc1b96